TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO POSITIVO

Este termo de notificação foi lavrado no dia \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_\_horas, em nome de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em decorrência do seguinte fato:

**Descrição da ocorrência**

|  |
| --- |
| INFORMAR DADOS DO LAUDO OU ATESTADO DE EXAME POSITIVO |

**Localização do(s) animal(is) relacionado(s) à ocorrência**

|  |
| --- |
| NOME DA PROPRIEDADE: CÓDIGO DA PROPRIEDADE: |
| MUNICÍPIO: COORDENADAS: |

O notificado fica ciente de que:

☐ Deve manter o(s) animal(is) positivo(s) isolado(s) do restante do rebanho.

☐ O(s) animal(is) relacionado(s) neste termo está(ão) interditado(s), portanto não pode(m) ser retirado(s) da propriedade.

☐ Caso a ocorrência seja relacionada à doença Anemia Infecciosa Equina (AIE), é proibida a entrada ou saída de qualquer equídeo da propriedade.

☐ Para os casos de AIE e mormo, é proibido realizar colheita de amostras para exames de AIE ou mormo de todo o plantel sem autorização do Idaf durante o período de interdição da propriedade.

☐ Para os casos de brucelose e tuberculose, os bovinos com resultado positivo devem ser retirados da produção e isolados dos demais animais do rebanho. O médico-veterinário habilitado deverá marcar os animais positivos com ferro candente com um “P” no lado direito da cara.

☐ O Idaf deve ser comunicado sobre qualquer animal que apresente sintomas compatíveis com a doença em investigação ou que venha a óbito.

☐ O(s) animal(is) positivo(s), conforme exame(s) de diagnóstico anexo(s), será(ão) eutanasiado(s) segundo previsto na legislação vigente, sendo:

 ☐ Instrução Normativa Mapa nº 45, de 15 de junho de 2004 (AIE)

☐ Portaria Mapa n° 593, de 30 de junho de 2023 (Mormo)

 ☐ Instrução Normativa Mapa nº 10, de 3 de março de 2017 (Brucelose e Tuberculose)

☐ Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

☐ A eutanásia do(s) animal(is) fica previamente agendada para a data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

☐ Deve providenciar a abertura da vala para o enterramento do animal, em local previamente acordado com o médico-veterinário do Idaf, na data prevista para ser realizada a eutanásia. A vala deve ser feita em terreno estável e seco, distante de poços e cursos de água, nascentes e bebedouros, para evitar a contaminação do lençol freático, com tamanho suficiente para cobrir completamente por terra o corpo do animal (medidas aproximadas: 1m de comprimento; 3m de largura; 3m a 4m de profundidade).

☐ Realizar a desinfecção das instalações e fômites, quando houver recomendação, e sob supervisão do médico-veterinário do Idaf.

**Assinatura do notificado ou do responsável caso o interessado não esteja presente**

|  |
| --- |
| NOME/ CPF: ASSINATURA: |

**Carimbo e assinatura do fiscal estadual agropecuário médico-veterinário**

|  |
| --- |
|  |